



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI N. 230 /2021

PROTÓCOLO SOB Nº 252

DATA: 08, 10, 21

HORA: 15:05

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.714 - Política de Atenção Hospitalar	
3350.41.00 - Contribuições	
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.72344-4, conforme resolução SES 7.669 de 19 de agosto de 2021, reduzido 946 da receita; nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Outubro de 2021.

JOSE
BRAZ:0030
3615672

Assinado de forma
digital por JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.08
10:59:45 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 08 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde. O atual projeto que é trazido a esta insigne Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo poder executivo, para a realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação no projeto atividade acima descrito.

Os recursos advirão da resolução número 1.669, de 19 de agosto de 2021 que no seu fulcro autoriza a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde. A Casa de Caridade Hospital São Paulo, com toda a sua capacidade demonstrada no decorrer de seu atendimento anos a fio na cidade de Muriaé, com serviço de excelência a todos que dela solicitam atendimento, foi destacada para receber esse recurso.

O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á configurado no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

O excesso de arrecadação se configura neste ato visto o recurso não estar devidamente previsto no orçamento atual. Desta maneira, torna-se imprescindível a liberação desta complementação orçamentária para viabilizar o repasse ao Hospital São Paulo

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE

BRAZ:0030

3615672

Assinado de forma
digital por JOSE
BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.08
11:00:02 -03'00'

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo.
Sr. ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal